

**PORTARIA QUE CRIA A COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS OPERACIONAIS E PROPOSTA DE INSTRUÇÃO GERAL E ESPECÍFICA DA CORPORAÇÃO**

Portaria nº 87, de 24 de novembro de 2011.

Portaria que institui a Comissão, com indicação de militares para apresentar propostas para revisão dos Currículos dos Cursos Operacionais do CBMDF, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e  
Considerando a necessidade de atualização curricular dos cursos operacionais da corporação;  
Considerando a necessidade de alinhar as competências dos cursos com o foco para os grandes eventos;

Considerando a premissa de estabelecer dos cursos em níveis ou módulos;

Considerando o advento da Lei nº 12.086, em seu art. 86, item V, que determina a apresentação de propostas de Instrução Geral e Específica para os diversos interstícios, resolve:

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão composta pelos seguintes militares para promover estudo e apresentar propostas de mudança curricular dos Cursos Operacionais, bem como a proposta de instrução geral e específica conforme item V, do art. 86 da Lei nº 12.086:

1º) Presidente: Cel. QOBM/Comb. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, matr. 1395815.

~~2º) Coordenação Técnica Pedagógica: Cel. RRM. OSVALDO NUNES DE FREITAS, Ten-Cel. QOBM/Comb. MÁRCIO CÉSAR DANTAS PEREIRA, matr. 1399864 e Maj. QOBM/Compl. ANDRÉIA JORGE MAIA, matr. 1417305. (ITEM ALTERADO PELA PORTARIA Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2012)~~

2º) Coordenação Técnico-Pedagógica:

1) **Substituir** a Maj. QOBM/Compl. ANDREA JORGE MAIA, matr. 1417305, pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. ROBERTO SANGALETI, matr. 1399953;

2) **Incluir** o Ten-Cel. QOBM/Comb. REGINALDO DE JESUS SOUZA, matr. 1399866.

3º) Subcomissão de Prevenção e Combate a Incêndio: Ten-Cel. QOBM/Comb. HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR, matr. 1399870.

4º) Subcomissão de Atendimento Pré-Hospitalar: Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, matr. 1399943.

5º) Subcomissão de Busca e Salvamento: Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCO NEGRÃO DE BRITO, matr. 1399889.

6º) Subcomissão de Segurança Contra Incêndio e Pânico: Ten-Cel. QOBM/Comb. MÁRCIO NEDER PAIVA DE SOUZA, matr. 1399918.

7º) Subcomissão de Cursos Operacionais Diversos: Ten-Cel. QOBM/Comb. REGINALDO FERREIRA DE LIMA, matr. 1399881.

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar as propostas ao Comandante-Geral no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação.

**Art. 3º** Os presidentes das Subcomissões deverão indicar os militares que comporão suas equipes de trabalho, para devida publicação.

**Art. 4º** A Coordenação Técnica pedagógica deverá fazer levantamento detalhado dos cursos operacionais a serem analisados e apresentar um cronograma para o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral